



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 103, de 03 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS EDITAIS DOS PROCESSOS SELETIVOS Nº 008/2019 E Nº 009/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 183/2019, de autoria da Câmara Municipal de Ibatiba/ES, a qual acrescentou o “§ 3º no Art. 5º na Lei Complementar nº 168 de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e do inciso VII do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Ibatiba/ES”;

CONSIDERANDO que o referido parágrafo dispõe que o disposto na Lei Complementar nº 168/2019 “*não dispensará a autorização legislativa para criação de norma específica para toda e qualquer contratação temporária no âmbito do Município, onde deverão constar, ao menos, os motivos que sustentam a excepcionalidade da medida, os cargos a serem criados, a remuneração, o prazo da contratação, normas para a seleção, bem como os critérios de avaliação*”;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, tendo em vista que os editais dos processos seletivos foram publicados em 19/11/2019 e a aprovação da Lei Complementar nº 183/2019 pela Câmara Municipal de Ibatiba/ES ocorreu em 25/11/2019 e com isso o amparo legal para as contratações se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

findou e então o Poder Legislativo deverá aprovar legislação específica para tal tema;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela assegurado pela Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual dispõe que *“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os editais e demais atos administrativos dos Processos Seletivos nº 008/2019 e nº 009/2019 da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos três dias do mês de dezembro do ano de 2019.


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 03 de dezembro de 2019.


Nilcéia Horsth F. Santos
Chefe de Gabinete